



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 17ª REGIÃO MA/PI  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CRTR 17ª REGIÃO Nº 29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 17ª REGIÃO MA/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 17ª REGIÃO MA/PI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve se pautar nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 15, alínea “u” do Regimento Interno da Casa, o qual designa poderes ao Diretor Presidente para assinar Portarias;

**CONSIDERANDO** a redução significativa de demanda por atendimento dos profissionais das Técnicas Radiológicas, junto à sede do Regional, redução esta comum nessa época específica do ano (festividades de final de ano);

**CONSIDERANDO** que a suspensão temporária do atendimento não prejudicará o andamento das atividades administrativas e regimentais do Conselho, tendo em vista que os prazos internos e externos foram devidamente ajustados para contemplar o período de recesso;

**CONSIDERANDO** o número reduzido de funcionários lotados na sede do Regional o que acaba por inviabilizar o revezamento de funcionários entre a semana que antecede o natal e a semana que antecede o Ano Novo;

**CONSIDERANDO** o que fora decidido na LXXX Reunião de Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 17ª Região MA/PI, realizada na data de 27 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o atendimento do CRTR17 no período compreendido entre 23 (vinte e três) de dezembro de 2024 a 01 (primeiro) de janeiro de 2025;





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 17ª REGIÃO MA/PI  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

---

**Art. 2º** O atendimento na sede do CRTR17 será retomado normalmente no dia 02 (dois) de janeiro de 2025;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

São Luís/MA, 09 de dezembro de 2024.

**TR. FERNANDO JOSÉ SILVA PORTUGAL**  
*Diretor Presidente do CRTR 17ª Região MA/PI*